



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – C-335/2015**

COMUNICADO Nº 97, DE 21 MARÇO DE 2019
CONVOCAÇÃO

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 5/2016-GAB11/PR/PA, firmado entre este Egrégio Tribunal e o Ministério Público Federal, **CONVOCA** o candidato relacionado no quadro abaixo, que será submetido à comissão designada pelas Portarias PRESI nºs 354 e 1269/2017, destinada à verificação pessoal dos candidatos que declaram ser negros (pretos ou pardos).

Cargo	Nome	Classificação	Dia/Hora
Técnico Judiciário, Área Administrativa	Marcelo da Silva Mayer	34º	29/03/2019 às 09h

Esclarece-se o seguinte:

1. O candidato ora convocado deverá apresentar-se no dia e horário acima fixados para sua avaliação, que será realizada na Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Trav. Dom Pedro I, nº 746, Edifício Sede – 1º Andar, Bloco 2, Bairro Umarizal, Belém-PA, devendo apresentar o seguinte:

1.1. Documento original de Identidade (RG/SSP ou equivalente) com fotografia;

1.2. Original ou cópia autenticada do documento de Identidade dos genitores;

1.3. Foto colorida e recente dos genitores, tiradas de frente, com fundo branco, sem chapéu ou outra cobertura na cabeça, com blusa sem mangas para a genitora e com camisa de mangas curtas para o genitor ou, alternativamente, fotografias coloridas de corpo inteiro de ambos, que possa ser comparada aos documentos pessoais de identidade;

1.4. As solicitações constantes dos itens 1.2. e 1.3. servirão como provas comprobatórias nos casos em que a comissão entender necessário.

2. As justificativas pela não apresentação das provas solicitadas nos itens 1.2. e 1.3. serão avaliadas, caso a caso, pela comissão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3. O candidato convocado terá a opção de desistir de concorrer às vagas destinadas aos negros, no prazo desta convocação, permanecendo na lista geral de classificados.

4. Caso o candidato convocado não seja considerado negro pela comissão, bem como se não comparecer à avaliação de que trata este comunicado, sem justificativa ou, se apresentada dentro do prazo desta convocação não tiver sido acatada pela comissão, será automaticamente excluído do certame.

5. A comissão deliberará sobre as situações que ocorrerem durante a referida avaliação e submeterá relatório à Administração do Tribunal.

Belém, 21 de março de 2019.

PASTORA DO SOCORRO TEIXERA LEAL
Desembargadora Presidente